



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO - 2\$10

Toda a correspondência, quer ofício, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se tratam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre
A 1.ª série	90\$	48\$
A 2.ª série	80\$	43\$
A 3.ª série	80\$	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:119, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 11:807 — Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano económico de 1926-1927.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Decreto n.º 11:807

Não obstante a proposta orçamental das receitas e despesas do Estado para o ano económico de 1926-1927 ter sido apresentada ao Parlamento em princípio do mês de Janeiro de 1926, certo é que até o término da sessão legislativa, que se encerrou em 31 de Maio último, não tinham ainda sido votados os orçamentos, e portanto não se havia convertido em lei aquela proposta.

Perante esta situação tinha o Governo de providenciar dotando as administrações dos vários serviços públicos com os meios necessários para ocorrer a arrecadação das receitas e ao pagamento das correlativas despesas, entendendo que melhor seria fixar as despesas para o período completo dos doze meses que vão seguir-se do que para períodos sucessivamente de um, dois ou três meses, como em circunstâncias idênticas por várias vezes se procedeu.

O sistema de duodécimos, sempre que dele se usou, trouxe maiores encargos para o Tesouro pela possibilidade de se rectificarem as dotações dos serviços públicos, além de que produziam uma natural perturbação na administração desses serviços e dificuldades grandes aos serviços de contabilidade.

Pretendeu o Governo rever os orçamentos dos diversos Ministérios, mas o pouco tempo de que dispunha mal lhe permitiu fazer uma sumária análise dos encargos do Estado; no entanto, verificou que só uma profunda remodelação de serviços e a alteração de vários diplomas permitirão fazer sensíveis reduções nas despesas do Estado e uma melhor e mais proveitosa cobrança dos rendimentos indispensáveis ao Tesouro Público.

Neste momento a intenção do Governo é, pois, apresentar um documento que represente, tam verdadeira-

mente quanto possível, a situação do Tesouro em face das receitas e das despesas orçamentais, no sistema actual de administração, reservando-se fazer, por meio de medidas adequadas que seguidamente adoptará, as alterações que no orçamento devam ser introduzidas tendentes a estabelecer o equilíbrio entre aquelas receitas e despesas.

Antes, porém, de apresentar os resultados que se observam da comparação entre as receitas avaliadas para 1926-1927 e as despesas ora fixadas para o mesmo ano, analisemos a

Situação orçamental, provável, ao terminar a gerência de 1925-1926

A conta das receitas e despesas orçamentais do Estado da gerência de 1925-1926, referida ao dia 30 de Abril último, mostra que as receitas arrecadadas nos meses de Julho de 1925 a Abril de 1926 atingiram a quantia de 968:220.453\$46 e que os fundos saídos dos cofres públicos, para pagamento de despesas orçamentais do Estado, acrescidos da importância dos documentos ainda não transferidos desses cofres para o Banco de Portugal, como caixa geral do Tesouro, ascendem a 1.208:092.679\$15; donde resulta que nos dez primeiros meses da corrente gerência existe um déficit de 239:872.225\$69, ou seja um déficit mensal médio de cerca de 23:987 contos.

Se esta média se mantivesse nos meses de Maio e Junho, o déficit da gerência que finda em 30 de Junho corrente elevar-se-ia a 287:840 contos; mas como no mês de Junho há liquidações de encargos da dívida pública e se satisfazem despesas em mais elevada quantia em relação aos meses anteriores, por ser o último do ano económico, o déficit referido deve elevar-se a mais de 300:000 contos. Não parece que haja exagero calculando-o em 330:000 contos.

Este resultado, que se afasta grandemente da previsão orçamental constante da respectiva proposta para o ano económico de 1925-1926, apresentada ao Parlamento em 15 de Janeiro de 1925, provém da menor cobrança das receitas do Estado e da necessidade que houve de reforçar por meio de créditos especiais várias dotações dos Ministérios.

Segundo a referida proposta orçamental a receita foi orçada em 1.306:193.611\$77, mas nos dez primeiros meses da gerência de 1926-1927 a cobrança foi, como se disse, somente de 968:220.453\$46. Se avaliarmos a to-

talidade das cobranças nesta gerência pela média naquele período de tempo, teremos para essa totalidade a importância de 1:161.864 contos. Logo a cobrança das receitas é inferior à previsão em cerca de 144:329 contos.

Quanto às despesas sucede o contrário. A mesma proposta orçamental fixou-as em 1.369:758.749\$45.

A conta dos pagamentos, porém, evidencia que as somas dispendidas nos meses de Julho de 1925 a Abril de 1926 foram de 1.208:092.679\$15. Se, da mesma forma por que procedemos para as receitas, avaliássemos as despesas de Maio e Junho pela média daqueles meses de Julho a Abril, a totalidade dos gastos do Estado seria de 1.449:710 contos; porém, pelas razões acima mencionadas, esta importância deverá acrescer-se de aproximadamente 42:000 contos, o que a eleva a 1.491:710 contos. De onde se verifica que o excesso das despesas efectivas sobre as fixadas na proposta orçamental deve andar à roda de 121:952 contos.

Nestas circunstâncias:

A falta de receita, que atinge	144.329
o excesso de despesas, que vai a	121.952
e o deficit já previsto na proposta orçamental de 1925-1926, que era de	63.565
dão o deficit, que neste momento se prevê para a gerência que finda em 30 de Junho corrente, de	329.846
ou seja, em números redondos, o deficit de	330.000

Analisemos agora de que provém a diminuição da receita e o excesso nas despesas.

De uma maneira geral, a diminuição de receita provém do regime tributário estabelecido pela lei n.º 1:368 não produzir o que se supôs que ele renderia. Assim o demonstram as cobranças das contribuições e impostos seguintes:

	Avaliação — Contos	Cobrança em 10 meses — Contos	Cobrança provável na gerência — Contos	Diferença para menos provável — Contos
Contribuição industrial . . .	87.500	58.375	70.000	17.500
Imposto pessoal de rendimento	9.000	4.147	5.000	4.000
Imposto sobre o valor das transacções e taxa suplementar de 1 por cento nas Alfândegas	135.000	64.165	86.000	49.000
Adicionais sobre as contribuições para despesas com melhoria de vencimentos	182.300	122.510	162.200	20.100

Mas, além destas, temos mais as seguintes:

Contribuição de registo . . .	70.000	46.120	58.000	12.000
Imposto do selo e receita por meio de estampilhas	120.000	76.735	97.000	23.000
Lucros de amoedação . . .	45.000	—	—	45.000

Deste mapa se verifica que, em sete das mais importantes rubricas de receitas, a cobrança deve ser inferior aos respectivos cálculos orçamentais em 170:600 contos, número este que se afasta em cerca de 26:000 contos do que atrás se menciona em consequência de diversos aumentos noutros rendimentos do Estado.

Quanto ao aumento de despesas, provém principalmente dos maiores encargos da dívida flutuante; de se satisfizerem na gerência corrente encargos dos empréstimos dos tabacos, que estavam em suspenso, e bem assim das despesas feitas com o financiamento de Angola, que só por si, desde 1 de Julho de 1925 até 25 de Junho de 1926, levou ao Tesouro metropolitano a importante quantia de 98:500 contos.

Pôsto isto vejamos, em face do presente decreto com força de lei, qual a

Situação orçamental, provável, em 1926-1927

As receitas foram avaliadas em . . . 1.289:032.232\$70 sendo:

receitas ordinárias . . .	1.123:977.632\$70
receitas extraordinárias . . .	165:054.600\$00

As despesas foram fixadas em . . . 1.555:304.830\$11 sendo:

despesas ordinárias . . .	862:747.473\$76
despesas extraordinárias . . .	692:557.356\$35

há por consequência um deficit de . . . 266:272.597\$41

sem que nas despesas esteja atendido o auxílio a prestar às colónias, principalmente à província de Angola, cujas dificuldades económicas e financeiras, por serem bem angustiosas, justificarião toda a acção que o Governo terá oportunamente de exercer naquele sentido e que está dependente dos estudos a que presentemente se procede.

As receitas foram avaliadas, dum modo geral, tomando por base as cobranças realizadas nos meses de Julho de 1925 a Abril de 1926. Os elementos de apreciação que se obtêm nas contas das receitas e das despesas orçamentais dos referidos meses permitem calcular com relativa exactidão qual o rendimento do Estado no ano económico de 1926-1927 segundo o actual regime tributário.

As diferenças entre as avaliações para 1926-1927 resultantes do presente diploma, e as descritas na proposta orçamental de 15 de Janeiro para o ano económico de 1926-1927, em cada um dos diversos capítulos do Orçamento, são as seguintes :

	Avaliações		Diferenças nas avaliações actuais	
	Pelo presente diplo ma — Contos	Pela proposta de 15-1-1926 — Contos	Para mais — Contos	Para menos — Contos
Receita ordinária:				
Contribuições e impostos directos	259.833	272.977	-§-	13.144
Registo e sólo	157.500	192.150	-§-	34.650
Impostos indirectos	295.331	308.340	-§-	13.009
Exclusivos, rendas fixas e participação de lucros	171.500	103.320	68.180	-§-
Bens próprios nacionais e diversos rendimentos	26.931	24.526	2.405	-§-
Juros, dividendos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	93.134	91.335	1.799	-§-
Reembolsos e reposições	5.853	9.363	-§-	3.519
Rendimento próprio dos diversos serviços	113.895	109.811	4.084	-§-
			76.468	64.313
<i>Total da receita ordinária . . .</i>	<i>1.123.977</i>	<i>1.111.822</i>	<i>+ 12.155</i>	
Receita extraordinária . . .	165.055	202.555	- 37.500	
<i>Total geral . . .</i>	<i>1.289.032</i>	<i>1.314.377</i>	<i>- 25.345</i>	

Como se observa do mapa acima, as avaliações, pelos motivos que já foram mencionados, apresentam sensíveis diminuições, notando-se, porém, uma importante diferença para mais na classe de rendimentos em que se descrevem os exclusivos, rendas fixas e participações de lucros. Esta diferença provém de se ter calculado o rendimento dos tabacos em 140:000.000\$ ou sejam mais 68:480.000\$ do que a verba inscrita na proposta orçamental de 15 de Janeiro de 1926, convindo dizer, desde já, que a este acréscimo de receita correspondeu um acréscimo de despesa no Ministério do Comércio e Comunicações, pelo aumento de 70:000 contos nas verbas consignadas à Administração Geral das Estradas e Turismo para grandes reparações e construção de estradas.

Quanto às despesas, foram fixadas em 1.555:304.830\$11 enquanto que na referida proposta orçamental atingiram 1.397:534.483\$47, havendo, por consequência, a diferença para mais de 157:770.346\$64.

Esta diferença deriva principalmente do seguinte:

Aumento das despesas da dívida pública:

Em consequência do acréscimo da dívida flutuante	35:500.000\$00
Proveniente da rectificação do prémio do ouro que estava descrito a 1900 por cento, quando é de 2000 por cento.	5:912.181\$78
Proveniente de encargos de diversos empréstimos e outras despesas	550.590\$21
Aumento da dotação orçamental para construção e reparação de estradas.	41:962.771\$99
Idem para trabalhos fluviais	70.000.000\$00
Idem de serviços com compensação especial em receita	2:650.000\$00
Idem de diversas despesas do Ministério da Guerra	3:000.000\$00
Idem de material aeronáutico naval.	28:153.431\$77
Idem de diversas despesas de anos económicos findos	3:040.000\$00
Idem destinada à execução da parte final do artigo 1.º do decreto n.º 9:649, de 7 de Maio de 1924.	4:044.725\$79
Diversas alterações nos orçamentos dos Ministérios dão no conjunto a diferença para menos de.	7:500.000\$00
	160:350.929\$55
	2:580 582\$91
	<u>157:770.346\$64</u>

É, como se vê, bastante má a situação em que o Governo veio encontrar a administração pública: uma dívida flutuante elevadíssima; um sistema tributário complicado e defeituoso; o país sem estradas e sem portos; os serviços públicos desorganizados e cumprindo com dificuldades as suas funções; um grande excesso de despesas sobre as receitas orçamentais.

A tudo o Governo espera atender; mas primeiro é necessário, como vulgarmente se diz, arrumar a casa. Para começar essa tarefa, o Governo vai fixar as receitas e despesas para o ano económico de 1926-1927, introduzindo sucessivamente nos orçamentos, como no princípio declarou, as alterações que considerar necessárias para conseguir o equilíbrio seguro e efectivo do Orçamento Geral do Estado.

Em nome da Nação, o Governo da República Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º As contribuições, impostos directos e indirectos, e os demais rendimentos e recursos do Estado constantes do mapa n.º 1, que faz parte do presente decreto com força de lei, avaliados na quantia de 1.289:032.232\$70, sendo 1.123:977.632\$70 de receitas ordinárias, e 165:054.600\$ de receitas extraordinárias, continuarão a ser cobrados na gerência de 1926-1927, em conformidade das disposições que regulam ou vierem a regular a respectiva arrecadação, aplicando-se o seu produto às despesas legalmente autorizadas.

Art. 2.º São fixadas as despesas ordinárias e extraordinárias do Estado, na metrópole, para o ano económico de 1926-1927, na quantia de 1.555:304.830\$11, sendo as ordinárias de 862:747.473\$76 e as extraordinárias de 692:557.356\$35, conforme o mapa n.º 2 que faz parte desta lei.

Art. 3.º As despesas dos serviços autónomos no ano económico de 1926-1927, constantes do mapa n.º 3, que faz parte da presente lei, são fixadas na quantia total de 408:103.761\$24, e à sua satisfação serão aplicadas as receitas próprias dos mesmos serviços.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 30 de Junho de 1926.—Manuel de Oliveira Gomes da Costa—António Claro—Manuel Rodrigues Júnior—Filomeno da Câmara Melo Cabral—Jaime Afreixo—António Óscar de Fragoso Carmona—Abílio Augusto Valdés de Passos e Sousa—Armando Humberto da Gama Ochoa—Artur Ricardo Jorge—Felisberto Alves Pedrosa.

N.º I

**MAPA DA RECEITA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ESTADO, NA METRÓPOLE, PARA O ANO ECONÓMICO DE 1926-1927,
A QUE SE REFERE O DECRETO COM FORÇA DE LEI DESTA DATA**

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
			Por artigos	Por capítulos	Totais
RECEITA ORDINÁRIA					
1.º		CAPÍTULO 1.º CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DIRECTOS			
	1.º	Contribuições:			
	1.º	Industrial	80:000.000\$		
	2.º	Predial	70:000.000\$		
	3.º	Direitos de mercê	446\$		
	4.º	Emolumentos:			
	4.º	Cadeias civis de Lisboa e Pôrto	20.000\$		
	5.º	Cartas de saúde	300.000\$		
	6.º	Consulares	52:700.000\$		
	7.º	Governos civis	4:000.000\$		
	8.º	Notários	330.000\$		
	9.º	Judiciais	4:400.000\$		
	10.º	Polícia Cívica de Lisboa e Pôrto	730.000\$		
	11.º	Processos do contencioso fiscal	330.000\$		
	12.º	Secretarias de Estado	385.200\$		
	13.º	Impostos:			
	13.º	Directos extintos e diversas receitas que não têm verba especial no Orçamento	60.000\$		
	14.º	Licença (de):			
	14.º	Para a venda de pólvora e dinamite	368\$		
	15.º	Para a venda de tabacos	1:200.000\$		
	16.º	Sobre os estabelecimentos onde se produzir alcool	1.550\$		
	17.º	Sobre a indústria da pesca	2:201.000\$		
	18.º	Minas (sobre), imposto fixo anual	55.000\$		
	19.º	De rendimento (classe B)	5:900.000\$		
	20.º	Sobre a aplicação de capitais	24:000.000\$		
	21.º	Pessoal de rendimento	6:000.000\$		
	22.º	Juros da mora de dívidas à Fazenda	2:700.000\$		
	23.º	Multas	4:500.000\$		
	24.º	Taxas sobre estabelecimentos insalubres	20.000\$		
					259:833.564\$
2.º		CAPÍTULO 2.º REGISTO E SÉLO			
	25.º	Contribuição de registo	58:000.000\$		
	26.º	Imposto do sêlo	70:000.000\$		
	27.º	Imposto sobre especialidades farmacêuticas	2:500.000\$		
	28.º	Receita por meio de estampilhas	27:000.000\$		
					157:500.000\$
3.º		CAPÍTULO 3.º IMPOSTOS INDIRECTOS			
		Direitos de:			
	29.º	Exportação:			
	29.º	Sobre o vinho	1:000.000\$		
	30.º	Sobre o vinho exportado pela Alfândega do Pôrto	48.000\$		
	31.º	Vários géneros e mercadorias	10:600.000\$		
	31.º	Importação:			
	32.º	Cereais estrangeiros	160.000\$		
	33.º	Tabaco nas ilhas	3:500.000\$		
	34.º	Tabaco estrangeiro	180:588.000\$		
	35.º	Vários géneros e mercadorias	202.000\$		
	36.º	Emolumentos gerais da guarda fiscal	1:020.000\$		
	37.º	Imposto do comércio marítimo	500\$		
	38.º	Fabrico da isca	500\$		
	39.º	Pescado	10:000.000\$		
	40.º	Produção de alcoóis e aguardentes	12.500\$		
	41.º	Sobre o valor das transacções	65:000.000\$		
	42.º	Imposto suplementar da taxa de 1 por cento sobre o valor das mercadorias que forem importadas e despachadas para consumo (artigo 7.º da lei n.º 1368, de 21 de Setembro de 1922)	21:000.000\$		
	43.º	Taxas de tráfego	2:200.000\$		
					295:331.000\$
		<i>Soma e segue</i>			712.664:564\$

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
			Por artigos	Por capítulos	Totais
		<i>Transporte</i>	712.664.564\$	
4º		CAPÍTULO 4º			
		EXCLUSIVOS — RENDAS FIXAS E PARTICIPAÇÃO DE LUCROS			
		Rendas fixas:			
	44º	Receita dos Tabacos	140.000.000\$		
	45º	Caminhos de Ferro do Estado	750.000\$		
		Participação de lucros:			
	46º	Banco de Portugal	4.750.000\$		
	47º	Companhia dos Tabacos	-\$		
	48º	Caixa Geral de Depósitos	21.000.000\$		
	49º	Correios e Telégrafos	-\$		
	50º	Lotarias	5.000.000\$		
				171.500.000\$	
5º		CAPÍTULO 5º			
		BENS PRÓPRIOS NACIONAIS E DIVERSOS RENDIMENTOS			
	51º	Armazenagem nas alfândegas	180.000\$		
	52º	Emolumentos das alfândegas — participação do Estado nos emolumentos das alfândegas	5.650.000\$		
	53º	Emolumentos do pessoal do Ministério das Finanças — participação do Estado	150.000\$		
	54º	Emolumentos do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — participação do Estado	487.000\$		
		Estabelecimentos:			
	55º	Fábricas e industriais:			
		Casa da Moeda	50.000\$		
	56º	Penais e de correção:			
		Cadeia civil do Porto	2.500\$		
	57º	Cadeias nacionais:			
		De Lisboa	40.000\$		
		De Coimbra	5.300\$		
	58º	De protecção a menores		45.300\$	
		Saúde (de):			
	59º	Institutos:			
		Oftalmologia	14.875\$		
	60º	Postos de desinfecção	6.000\$		
			83.000\$		
		Diversos:			
	61º	Aquário Vasco da Gama — Estação de Biologia Marítima	100.000\$		
	62º	Asilo da Princesa D. Maria Benedita	316\$		
	63º	Montepio de Marinha	23\$		
	64º	Falências	5.300\$		
	65º	Fazendas abandonadas	211.400\$		
	66º	Fianças-crimes quebradas e depósitos de contratos não cumpridos	39.300\$		
	67º	Foros, censos e pensões	50.000\$		
	68º	Fundo de emigração	2.000.000\$		
	69º	Fundo de protecção à marinha mercante e portos nacionais	3.500.000\$		
	70º	Heranças jacentes	134.300\$		
	71º	Impostos especiais para as obras do pôrto artificial da Horta	9.600\$		
	72º	Imposto de farolagem	148.400\$		
	73º	Imposto de 6 por cento sobre objectos artísticos (decreto n.º 5.695, de 1º de Maio de 1919, e regulamento de 1º de Novembro do mesmo ano)	60.000\$		
	74º	Laudérios	3.100\$		
		Receitas:			
	75º	Agrícolas	2.350\$		
	76º	Bólicas	190.000\$		
	77º	Circunscrições hidráulicas	50.000\$		
	78º	Dos Fósforos	10.003.000\$		
	79º	Diversas, não classificadas	492.635\$		
	80º	Minas (reconhecimento e sua demarcação)	75.000\$		
	81º	Receita dos antigos almoxarifados (Palácios nacionais)	120.000\$		
	82º	Receita nos termos dos artigos 25º e 13º dos decretos n.º 3.968 e 4.096, de 22 de Março e 14 de Abril de 1918 — percentagens de 5 por cento e 10 por cento sobre os processos orfanológicos, civis, comerciais e criminais	2.300.000\$		
	83º	Nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n.º 6.627, de 25 de Maio de 1920, e lei n.º 1.292, de 27 de Julho de 1922 (parte pertencente ao Estado do salário dos presos)	67.000\$		
		<i>Soma e segue</i>	26.330.399\$	884.164.564\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
			Por artigos	Por capítulos	Totais
5. ^o		<i>Transporte</i>	26:330.399\$	884:164.564\$	
	84. ^o	Rendas diversas	100.000\$		
	85. ^o	Sanatórios da Madeira	7.500\$		
	86. ^o	Taxas de navegação — decreto n. ^o 10.046, de 28 de Agosto de 1924	69.500\$		
	87. ^o	Taxas excedentes a 50\$ nos termos do § 1. ^o do decreto n. ^o 7.868, de 5 de Dezembro de 1921	422.600\$		
	88. ^o	Tomadias	1.760\$		
				26:931.759\$	
6. ^o		CAPÍTULO 6.^o			
		JUROS E DIVIDENDOS DE CAPITAIS, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES DE BANCOS E COMPANHIAS			
	89. ^o	Juros e dividendos:			
		Acções:			
		Banco de Portugal	228.725\$		
		Banco Aliança do Pôrto	34\$		
		Companhia das Vinhas do Alto Douro	3.960\$		
		Companhia Nacional dos Caminhos de Ferro	138\$		
		Obrigações:			
		Companhia do Crédito Predial Português:			
		Prediais	162\$		
		Distrítaias	306\$		
		Câmara Municipal do Pôrto	421\$20		
	90. ^o	Capitais mutuados pelos extintos conventos		233.736\$20	630\$
	91. ^o	Juros de títulos de dívida pública na posse e administração da Fazenda:			
		Em cauções e disponíveis:			
		Dívida interna consolidada	83.887.372\$80		
		Dívida interna amortizável	1.164\$88		
		Dívida externa amortizável	183.672\$90		
		Dívida externa amortizável — ágio do ouro	382.482\$0		
		Juros de títulos pela venda de bens nacionais	7.568\$10		
	92. ^o	Com determinadas aplicações:			
		Curso Superior de Letras e outros estabelecimentos	21.985\$36		
	93. ^o	Fundo de amortização — lei de 5 de Julho de 1900 (dívida interna consolidada e externa)	200.000\$		
	94. ^o	Fundo dos conventos suprimidos	58.032\$36		
	95. ^o	Juros de quantias fornecidas por empréstimos às colónias para cobrir os seus <i>deficits</i>			
	96. ^o	Juros de diversas provanências	3.500.000\$		
		Obrigações:			
	97. ^o	Companhia Nacional dos Caminhos de Ferro	1.336\$50		
	98. ^o	Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses (juros)	1.156.467\$70		
	99. ^o	Companhia das Docas e Caminhos de Ferro Peninsulares	57.132\$		
				93.133.918\$80	
7. ^o		CAPÍTULO 7.^o			
		REEMBOLSOS E REPOSIÇÕES			
	100. ^o	Armazéns gerais agrícolas — artigos 18. ^o a 20. ^o do decreto n. ^o 206, de 7 de Novembro de 1913	1.500\$		
	101. ^o	Caixa de Reformas, Subsídios e Pensões do Pessoal dos Serviços de Obras Públicas — decreto n. ^o 205, de 17 de Novembro de 1915, que aprovou a reorganização da mesma Caixa	66.200\$		
	102. ^o	Colónias — 50 por cento das despesas de administração geral	-		
	103. ^o	Contribuição nos termos do decreto n. ^o 5.719, de 10 de Maio de 1919 — Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial	178.900\$		
	104. ^o	Compensação do Estado nos termos do n. ^o 7. ^o do artigo 90. ^o do decreto n. ^o 5.524, de 8 de Maio de 1919	31.000\$		
	105. ^o	Dedução feita ao pessoal consular nos termos do artigo 1. ^o do decreto n. ^o 9.885 de 2 de Julho de 1924	7.000\$		
		Despesas com a cobrança das contribuições nos seguintes distritos autónomos:			
	106. ^o	Angra do Heroísmo	9.000\$		
	107. ^o	Funchal	12.000\$		
	108. ^o	Ponta Delgada	14.000\$		
	109. ^o	Impostos indirectos municipais	650.000\$		
				969.600\$	1.004.230.241\$80
		<i>Soma e segue</i>			

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
			Por artigos	Por capítulos	Total
7. ^o		Transporte	969.600\$	1.004.230.241\$80	
	110. ^o	Despesas com a fiscalização: Fábricas de cerveja e outras cujos produtos estão sujeitos ao imposto de fabricação e consumo	63.500\$		
		Encargos dos seguintes empréstimos: 2.700.000\$, caminho de ferro da Suazilândia (decreto de 16 de Março de 1905)	-#-		
		1.500.000\$, caminho de ferro de Mossâmedes (decreto de 27 de Maio de 1905)	-#-		
		400.000\$, obras no Funchal (decreto de 13 de Agosto de 1908)	12.941\$36		
	111. ^o	2.000.000\$ — lei n. ^o 252, de 18 de Julho de 1914	-#-		
		1.500.000\$ — lei n. ^o 256, de 22 de Julho de 1914, artigo 3. ^o	-#-		
		8.000.000\$ — lei n. ^o 709, de 31 de Agosto de 1917	-#-		
		2.000.000\$ — lei n. ^o 391, de 4 de Setembro de 1915 — Pôrto de Lisboa	117.784\$10		
		Caminhos de ferro do Estado	549.202\$60		
		Província de Angola — lei n. ^o 1.131, de 26 de Março de 1921	-#-		
	112. ^o	Importâncias com que as juntas gerais de distrito e câmaras municipais têm de contribuir para as despesas dos liceus centrais dos respectivos distritos	679.928\$06		
	113. ^o	Reembólsos nos termos do decreto-lei de 16 de Novembro de 1910 (contribuição de registo)	131.528\$		
	114. ^o	Reembólsos nos termos do artigo 38. ^o do decreto n. ^o 5.827, de 31 de Maio de 1919 (Escola Colonial)	9.000\$		
	115. ^o	Reembólsos conta hospitais — n. ^o 5. ^o do artigo 31. ^o do decreto n. ^o 5.859, de 6 de Junho de 1919	-#-		
	116. ^o	Reembólsos dos direitos de importação de material eléctrico despachado, nos termos do artigo 1. ^o da lei n. ^o 183, de 4 de Junho de 1914	8.000\$		
	117. ^o	Reembólsos do custo do papel para valores selados — decreto n. ^o 7.144, de 19 de Novembro de 1920	1.000\$		
	118. ^o	Rendas de casas para as repartições de Finanças	230.000\$		
	119. ^o	Reposições não abatidas nos pagamentos	60.000\$		
			3.700.000\$		
					5.852.556\$06
8. ^o		CAPÍTULO 8.^o			
		RENDIMENTOS PRÓPRIOS DE DIVERSOS SERVIÇOS			
	120. ^o	Armazéns Industriais — decreto n. ^o 4.626, de 6 de Julho de 1918	7.500\$		
	121. ^o	Arquivo de identificação	1.800\$		
	122. ^o	Asilo dos Velhos em Campolide e protecção a menores em perigo moral, etc., lotarias (decreto-lei de 3 de Fevereiro de 1911)	1.500.000\$		
	123. ^o	Biblioteca Nacional de Lisboa e Arquivo Nacional	34.600\$		
	124. ^o	Cofre Geral dos Emolumentos do Ministério das Finanças	8.002.000\$		
	125. ^o	Cofre Geral dos Emolumentos do Ministério dos Negócios Estrangeiros	1.000.000\$		
	126. ^o	Contrastarias e laboratórios de ensaios	1.560.000\$		
	127. ^o	Conventos de religiosas suprimidos	226.500\$		
	128. ^o	Emolumentos do registo civil (artigo 1. ^o do decreto n. ^o 4.848, de 20 de Setembro de 1918, e artigos 53. ^o a 58. ^o do decreto n. ^o 5.021, de 29 de Novembro do mesmo ano)	159.730\$		
	129. ^o	Emolumentos do Supremo Tribunal Administrativo (decreto n. ^o 5.526, de 9 de Maio de 1919)	900\$		
	130. ^o	Escola Elementar de Comércio do Pôrto (subsídio para a) (decreto-lei de 7 de Fevereiro de 1911)	2.500\$		
	131. ^o	Fundos especiais: Beneficência pública de alienados	3.600\$		
	132. ^o	Emigração	117.704\$84		
	133. ^o	Estatística agrícola	25.000\$		
	134. ^o	Nacional de Assistência	1.631.500\$		
	135. ^o	Fundo Nacional de Instrução Primária	48.000.000\$		
	136. ^o	Fundo de protecção à marinha mercante e portos nacionais	18.000.000\$		
	137. ^o	Fundo de viação e turismo	6.000.000\$		
	138. ^o	Imprensa: Nacional	9.400.000\$		
		Da Universidade de Coimbra	290.000\$		
	139. ^o	Junta Autónoma das Instalações Marítimas do Pôrto (lei de 23 de Abril de 1913, base 3.)	9.690.000\$		
	140. ^o	Junta autónoma das obras do pôrto de Viana e do Rio Lima	6.000.000\$		
	141. ^o	Junta autónoma das obras do Rio Lis	50.000\$		
	142. ^o	Junta autónoma do pôrto comercial de Vila Real de Santo António (lei n. ^o 1.461, de 15 de Agosto de 1923)	50.000\$		
	143. ^o	Junta autónoma de Tavira (lei n. ^o 1.415, de 21 de Abril de 1923)	400.000\$		
	144. ^o	Propinas de inscrição, indemnizações por trabalhos de laboratório, etc.	80.000\$		
			1.500.000\$		
					1.010.082.797\$86
		<i>Soma e segue</i>	104.043.334\$84		

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
			Por artigos	Por capítulos	Totais
8. ^o		<i>Transporte</i>	104:043.334\$84	101:082.797\$86	
	145. ^o	Receitas dos bens das mitras, cabidos, sés, colegiadas, etc., com aplicação a pensões eclesiásticas, artigos 68. ^o , 71. ^o , 104. ^o , 113. ^o e 140. ^o do decreto-lei de 20 de Abril de 1911	320.000\$		
	146. ^o	Taxa militar	9.000.000\$		
	147. ^o	Reformas militares.	168.000\$		
	148. ^o	Serviços sanitários.	77.750\$		
	149. ^o	Tribunais das transgressões	255.000\$		
	150. ^o	Vencimentos a cargo do Banco Emissor	30.750\$		
				113:894.834\$84	1.123:977.632\$70

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

CAPÍTULO 9.^o

151. ^o	Inspecção do Comércio Bancário — Taxa de 0,25 por cento sobre todas as operações de venda de cambiais	2.800.000\$		
152. ^o	Venda de bens nacionais	50.000\$		
153. ^o	Venda e remissão de foros, censos e pensões	4.600\$		
154. ^o	Receita nos termos do artigo 68. ^o da lei n. ^o 1:368, de 21 de Setembro de 1922 (melhoria de vencimentos) :			
	90 por cento sobre o imposto de transacções.	77.400.000\$		
	40 por cento sobre diversas contribuições	84.800.000\$		
		162:200.000\$	165:054.600\$	165:054.600\$
			1.289:032.232\$70	1.289:032.232\$70

Resumo

Receita ordinária:

Capítulo 1. ^o — Contribuições e impostos directos	259:833.564\$
» 2. ^o — Registo e sêlo	157.500.000\$
» 3. ^o — Impostos indirectos	295.331.000\$
» 4. ^o — Exclusivos — Rendas fixas e participação de lucros.	171.500.000\$
» 5. ^o — Bens próprios nacionais e diversos rendimentos	26.931.759\$
» 6. ^o — Juros e dividendos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	93.133.918\$80
» 7. ^o — Reembolsos e reposições	5.852.556\$06
» 8. ^o — Rendimentos próprios de diversos serviços	113:894.834\$84
	1.123:977.632\$70

Receita extraordinária:

Capítulo 9. ^o	165:054.600\$
	1.289:032.232\$70

Ministério das Finanças, em 30 de Junho de 1926.—O Ministro das Finanças, *Filomeno da Câmara Melo Cabral.*

N.º 2

**MAPA DA DESPESA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ESTADO, NA METRÓPOLE, PARA O ANO ECONÓMICO
DE 1926-1927, A QUE SE REFERE O DECRETO COM FORÇA DE LEI DESTA DATA**

Capítulos			Importâncias				
			Por capítulos	Por Ministérios	Total		
DESPESA ORDINÁRIA							
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS							
DÍVIDA PÚBLICA							
1.º	Dívida pública		339.633.195\$65				
ENCARGOS GERAIS							
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, PRESIDÊNCIA DO GOVÉRNO, CONGRESSO E OUTROS ENCARGOS							
2.º	Presidência da República e Presidência do Governo.	597.500\$					
3.º	Congresso	1.039.062\$					
4.º	Pensões a classes inactivas	1.060.920\$44					
5.º	Subsídios	8.737.920\$99					
6.º	Diversos encargos	14.432.800\$32					
			22.868.203\$75				
SERVIÇOS DO MINISTÉRIO							
7.º	Ministro das Finanças	6.000\$					
8.º	Secretaria Geral e Direcção Geral da Fazenda Pública e serviços dependentes	1.453.066\$84					
9.º	Direcção Geral da Contabilidade Pública	384.904\$					
10.º	Direcção Geral da Estatística	249.670\$					
11.º	Secretaria da Fiscalização dos Tabacos e Inspecção Geral dos Fósforos e extinta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas	1.666.872\$					
12.º	Serviços de contribuições	4.821.277\$66					
13.º	Cofre Geral de Emolumentos do Ministério das Finanças	8.002.000\$					
14.º	Serviços tipográfico e telefónico e pessoal menor das direcções gerais do Ministério	42.931\$62					
15.º	Junta do Crédito Público	206.494\$					
16.º	Conselho Superior de Finanças	123.326\$					
17.º	Serviços das alfândegas	5.190.479\$82					
18.º	Guarda fiscal	12.829.499\$40					
19.º	Casa da Moeda e Valores Selados	1.221.128\$86					
20.º	Empregados aposentados, reformados e de reserva	1.677.733\$15					
21.º	Despesas de anos económicos findos	4.801.065\$61					
22.º	Pessoal em disponibilidade fora do serviço; atido e de quadros especiais	19.476\$36					
		42.031.845\$32			407.433.244\$72		
MINISTÉRIO DO INTERIOR							
1.º	Gabinete do Ministro	7.000\$					
2.º	Secretaria Geral	69.420\$					
3.º	Administração Política e Civil	6.037.436\$43					
4.º	Segurança pública	44.255.982\$83					
5.º	Estabelecimentos militares	139.166\$83					
6.º	Despesas de anos económicos findos	1.071.991\$84					
7.º	Pessoal além dos quadros	31.607\$65					
8.º	Hospitais civis de Lisboa	13.165.200\$					
9.º	Seguros Sociais e Previdência Geral	9.683.919\$38					
10.º	Novo Manicómio de Lisboa	1.055.100\$					
11.º	Bairros Sociais	506.851\$22					
		76.023.766\$20					
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS							
1.º	Ministro	6.000\$					
2.º	Direcção Geral da Justiça e dos Cultos	88.343\$37					
3.º	Serviço do registo civil	211.110\$					
4.º	Serviços de Justiça	2.014.489\$06					
5.º	Serviços prisionais	525.007\$41					
6.º	Serviços de jurisdicionais e tutelares de menores	208.622\$57					
7.º	Serviços médico-legais	196.405\$					
8.º	Despesas de anos económicos findos	78.911\$13					
9.º	Pessoal além dos quadros	77.273\$02					
		3.406.161\$56					
	<i>Soma e segue</i>				486.863.172\$48		

Capítulos		Transporte	Importâncias		
			Por capítulos	Por Ministérios	Totais
1. ^o	Pessoal	44.469.667\$75			
2. ^o	Material	40.963.379\$48			
3. ^o	Alimentação	56.123.192\$0			
4. ^o	Construções militares	2.614.800\$0			
5. ^o	Despesas diversas	5.073.691\$50			
6. ^o	Despesas de anos económicos findos	792.281\$39			
					150.067.012\$12
MINISTÉRIO DA GUERRA					
1. ^o	Gabinete do Ministro	51.000\$0			
2. ^o	Direcções Gerais do Ministério da Marinha	39.105.784\$67			
3. ^o	Classes inactivas de marinha	2.776.882\$82			
4. ^o	Encargos gerais do Ministério	5.978.392\$50			
5. ^o	Despesas de anos económicos findos	538.516\$05			
6. ^o	Protecção à Marinha Mercante	3.450.000\$0			
					51.900.576\$04
MINISTÉRIO DA MARINHA					
1. ^o	Ministro dos Negócios Estrangeiros	7.800\$0			
2. ^o	Secretaria, legações e consulados	1.224.913\$66			
3. ^o	Pessoal menor do Ministério	8.344\$72			
4. ^o	Cofre geral de emolumentos do Ministério	1.000.000\$0			
5. ^o	Encargos diversos	26.325.330\$92			
6. ^o	Despesas de anos económicos findos	68.000\$0			
7. ^o	Pessoal além dos quadros, em disponibilidade e adido	54.630\$89			
					28.689.020\$19
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS					
1. ^o	Ministro	35.000\$0			
2. ^o	Secretaria Geral do Ministério e Serviços de Obras Públicas	1.001.057\$58			
3. ^o	Administração Geral de Estradas e Turismo	80.224.703\$50			
4. ^o	Administração Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais	8.347.012\$50			
5. ^o	Administração Geral dos Serviços Hidráulicos	4.593.440\$0			
6. ^o	Direcção Geral do Comércio e Indústria	55.776\$0			
7. ^o	Administração Geral dos Serviços Geodésicos, Topográficos e Cadastrais	209.966\$10			
8. ^o	Instrução Técnica Industrial e Comercial	2.342.226\$0			
9. ^o	Armazéns Gerais Industriais	31.140\$0			
10. ^o	Despesas de anos económicos findos	191.453\$19			
11. ^o	Diversos encargos	442.500\$0			
12. ^o	Fundo de Protecção à Marinha Mercante e Portos Nacionais	11.550.000\$0			
13. ^o	Pessoal em disponibilidade	28.920\$0			
14. ^o	Direcção Geral das Indústrias	269.143\$0			
15. ^o	Direcção Geral das Minas e Serviços Geológicos	166.024\$0			
16. ^o	Pessoal em disponibilidade	367.608\$53			
					109.855.970\$40
MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS					
1. ^o	Soberania e civilização	3.919.152\$43			
2. ^o	Administração geral	552.452\$99			
3. ^o	Estabelecimentos e serviços especiais	476.797\$15			
4. ^o	Encargos diversos	793.923\$60			
5. ^o	Pessoal em disponibilidade	54.491\$94			
					5.796.818\$51
MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA					
1. ^o	Ministro da Instrução Pública	36.000\$0			
2. ^o	Secretaria Geral e direcções gerais do Ministério	132.506\$72			
3. ^o	Instrução primária e normal	9.845.762\$44			
4. ^o	Instrução secundária	2.351.623\$02			
5. ^o	Instrução universitária	5.173.851\$66			
6. ^o	Instrução artística	554.138\$60			
7. ^o	Estabelecimentos e serviços especiais de instrução	1.553.209\$32			
8. ^o	Despesas eventuais dos serviços de instrução	380.813\$0			
9. ^o	Serviços de Saúde Pública	702.453\$02			
10. ^o	Despesas de anos económicos findos	1.963.339\$61			
	Pessoal em disponibilidade	844.382\$21			
					23.518.079\$60
<i>Soma e segue</i>					
					856.690.649\$34

Capitulos		Transporte	Importâncias		
			Por capítulos	Por Ministérios	Totais
		
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA					
1. ^o	Ministro e pessoal de gabinete	7.000\$			
2. ^o	Serviços internos e externos	695.036\$			
3. ^o	Secretaria Geral	74.620\$			
4. ^o	Direcção Geral do Ensino e Fomento	3.759.780\$	28		
5. ^o	Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	85.040\$			
6. ^o	Direcção Geral dos Serviços Pecuários	663.085\$			
7. ^o	Bólsa Agrícola	-			
8. ^o	Acidentes no trabalho	10.000\$			
9. ^o	Diversos encargos	17.200\$			
10. ^o	Despesas imprevistas	2.000\$			
11. ^o	Despesas de anos económicos findos	657.063\$	56		
12. ^o	Pessoal adido e além dos quadros	85.991\$	58		
					6.056.824\$
					862.747.473\$
					76
DESPESA EXTRAORDINÁRIA					
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS					
23. ^o	Despesas de amoedação	430.329\$			
	Despesas a fazer na Casa da Moeda e Valores Selados com a cunhagem e emissão de moedas de bronze e alumínio de \$50 e 1\$	2.100.000\$			
	Para a aquisição de máquinas para a Casa da Moeda e Valores Selados	30.000\$			
	Despesas de instalação das repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública no Ministério das Finanças	3.000\$			
	Despesas com reparações e limpeza do mobiliário, etc. e salas da Direcção Geral da Fazenda Pública	30.000\$			
	Despesas com limpeza do mobiliário e Gabinete do Ministro	10.000\$			
	Retratos a óleo dos Presidentes da República	30.000\$			
					2.633.329\$
24. ^o	Despesas com o sexto recenseamento da população	252.000\$			
25. ^o	Melhorias de vencimentos, ajudas de custo de vida e quaisquer outros abonos extraordinários	120.000.000\$			
26. ^o	Inspecção de câmbios	250.000\$			
27. ^o	Despesas com os arquivos da Direcção Geral da Contabilidade Pública	20.000\$			
28. ^o	Despesas com reparações e limpeza do mobiliário, etc., da Inspecção Geral dos Fósforos	25.000\$			
29. ^o	Indemnizações	200.000\$			
					1.233.380.329\$
MINISTÉRIO DO INTERIOR					
1. ^o	Melhoria de vencimentos ao pessoal do Ministério, estabelecimentos civis dependentes, pessoal das administrações dos bairros e concelhos do país e da guarda nacional republicana	101.117.146\$			
2. ^o	Gratificação aos chefes, cabos e guardas das polícias de Lisboa, Pôrto e Coimbra, que desempenhem serviço de rondas e patrulhas	50.000\$			
3. ^o	Subsídio para fardamento às praças da guarda nacional republicana	1.091.772\$			
4. ^o	Reparações e construção de quartéis da guarda nacional republicana	500.000\$			
5. ^o	Para compra de maquinismos destinados à Imprensa Nacional	600.000\$			
6. ^o	Para subsídio em partes iguais à Previdência Mútua do Pessoal da Imprensa Nacional de Lisboa, à Caixa das Viúvas e Órfãos e à Cooperativa «A Pensionista» do pessoal do mesmo estabelecimento	6.000\$			
7. ^o	Para satisfazer os encargos provenientes da modificação a fazer nos encanamentos a separar os consumos de água do Ministério do Interior e Instrução	6.058\$			
8. ^o	Para compra de duas máquinas dactilográficas para o serviço da Repartição de Segurança	6.165\$			
					103.907.141\$
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS					
1. ^o	Para pagamento de melhoria de vencimentos ao pessoal dependente deste Ministério	14.500.000\$			
2. ^o	Para ocorrer aos <i>deficits</i> nas dotações de material e diversas despesas dos serviços prisionais, correccionalis e de protecção a menores	7.500.000\$			
3. ^o	Para satisfação das ajudas de custo de expediente a escrivães e oficiais de diligências, nos termos do artigo 2. ^o da lei n. ^o 1231, de 27 de Setembro de 1921	46.800\$			
4. ^o	Para aquisição de material para o Instituto de Medicina Legal do Pôrto	40.000\$			
5. ^o	Para aquisição de mobília para a Procuradoria da República junto da Relação de Coimbra	30.000\$			
6. ^o	Para ocorrer às despesas que der lugar à elaboração das propostas de organização do Código do Processo Criminal e remodelação do Código do Processo Civil e Código Civil	50.000\$			
					22.166.800\$
					862.747.473\$
					76
	<i>Soma e segue</i>	249.454.270\$

Capítulos		Transporte	Importâncias		
			Por capítulos	Por Ministérios	Totais
MINISTÉRIO DA GUERRA					
1. ^o	Para continuação da construção do Parque de Administração Militar	15.000\$			
2. ^o	Melhorias de vencimentos ao pessoal militar e civil dependente do Ministério da Guerra	162.176.043\$42			
3. ^o	Para levantamento de um pavimento no regimento de infantaria n.º 18 (Pôrto), para início da construção da instalação do quartel general e tribunal militar	200.000\$			
4. ^o	Reparações na carreira de tiro de Espinho por destroços feitos pelo temporal	25.000\$			
5. ^o	Para conclusão do Depósito Territorial do Entroncamento	40.000\$			
6. ^o	Para coberturas gerais dos obuses do C. E. L. e beneficiação urgente do mesmo	30.000\$			
7. ^o	Para condecorações a estrangeiros	10.000\$			
8. ^o	Para reparação e beneficiação do material de pontes	107.850\$			
9. ^o	Construção de um primeiro andar, ampliação de duas casernas, construção de um picadeiro, de uma cavalaria e dez casas para oficiais e sargentos da Escola de Tiro da Artilharia de Campanha	50.000\$			
10. ^o	Expropriação da propriedade das «Dragas» em Alverca. (Decreto n.º 6:628, de 21 de Maio de 1920)	500.000\$			
11. ^o	Aquisição de material telefónico para a rede militar	25.000\$			
12. ^o	Para aquisição da quinta das Camélias, ao Lumiar, onde está instalada a Escola de Aplicação da Administração Militar (Lei n.º 1:062, de 5 de Novembro de 1920)	140.000\$			
13. ^o	Despesas com a montagem de ligações dos postos radiotelegráficos	23.000\$			
14. ^o	Reparação geral e aproveitamento do material de projectores de campanha do exército	100.000\$			
15. ^o	Para conserto de cartos e espingardas a efectuar pelo Arsenal do Exército, utilizando o processo Salerno de Retubagem, cujo uso do respectivo privilégio já foi comprado	378.000\$			
16. ^o	Instalação definitiva da Escola de Esgrima do Exército	20.000\$			
17. ^o	Para conclusão e reparação de barracões e construção dos dispositivos necessários para arrumação de material de guerra dos armazéns do Arsenal do Exército, no Depósito Territorial do Entroncamento. (Despacho ministerial de 15 de Julho de 1925)	100.000\$			
18. ^o	Pagamento da terceira anuidade com o encargo da aquisição de material aeronáutico encomendado pelo Ministério da Guerra em conta do crédito de 3.000.000 de libras	4.000.000\$			
19. ^o	Para aquisição e pagamento ao Ministério da Justiça de rendas da chamada Casa dos Jesuítas, onde está instalado o quartel general da 5.ª divisão do exército, em Coimbra (Lei n.º 1:062, de 5 de Novembro de 1920)	81.000\$			
20. ^o	Para conclusão do pavilhão de isolamento no Hospital Militar do Pôrto	150.000\$			
21. ^o	Para construção de um pavimento sobre o actual isolamento do Hospital Militar de Lisboa (Despacho ministerial de 4 de Novembro de 1925)	150.000\$			
22. ^o	Para ampliação do edifício de lavandaria e desinfecção pelo vapor para instalação de rouparias e reparações gerais em todo o Hospital Militar de Lisboa (Despacho ministerial de 4 de Novembro de 1925)	110.000\$			
23. ^o	Para a obra de cobertura da garage militar e caserna para soldados (Despacho ministerial de 7 de Novembro de 1925)	150.000\$			
24. ^o	Para aquisição e montagem duma estação radiotelegráfica no campo internacional de aterragem em Alverca (Despacho ministerial de 28 de Novembro de 1925)	500.000\$			
25. ^o	Para a indispensável construção de um picadeiro coberto no quartel do regimento de cavalaria n.º 9, no Pôrto (Despacho ministerial de 7 de Novembro de 1925)	150.000\$			
26. ^o	Para continuação das obras de adaptação do edifício do Bom Pastor, no Pôrto, a quartel do regimento de infantaria n.º 31 (Despacho ministerial de 7 de Novembro de 1925)	200.000\$			
27. ^o	Para substituição de linhas telegráficas aéreas por subterrâneas (Despacho ministerial de 13 de Novembro de 1925)	150.000\$			
28. ^o	Para acabamento do Pavilhão da Família Militar, em construção na cerca do Hospital Militar de Lisboa	200.000\$			
29. ^o	Para os trabalhos topográficos da secção de Cartografia do Estado Maior do Exército (Despacho ministerial de 24 de Junho de 1926)	50.000\$			
30. ^o	Para conclusão das obras do Hospital Militar de Coimbra (Despacho ministerial de 24 de Junho de 1926)	65.865\$			
31. ^o	Para fábrica no Arsenal do Exército de arreios para metralhadoras pesadas	350.000\$			
170.246.758\$42					
MINISTÉRIO DA MARINHA					
1. ^o	Obras e construções	2.500.000\$			
2. ^o	Material radiotelegráfico	857.000\$			
3. ^o	Material naval	4.444.000\$			
4. ^o	Construção do Arsenal da Marinha na margem sul do Tejo	41033.000\$			
5. ^o	Melhoria a todo o pessoal militar e civil, nos termos das leis em vigor	63.300.000\$			
6. ^o	Empréstimo para compra de navios	513.552\$58			
7. ^o	Máquinas e outros utensílios	11.155.000\$			
8. ^o	Material de guerra	2.425.000\$			
9. ^o	Reforço ao fundo permanente com a aquisição de fardamento	300.000\$			
10. ^o	Material aeronáutico	4.000.000\$			
11. ^o	Monumento Nacional aos Mortos da Grande Guerra	50.000\$			
83.577.552\$58					
<i>Soma e segue</i>					
503.278.581\$					
862.747.473\$76					

Capitulos			Importâncias		
			Por capítulos	Por Ministérios	Totais
		<i>Transporte</i>			
		MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
8. ^o	Despesas diversas	25.400\$			
9. ^o	Melhorias e subvenções pela carestia da vida.	1:084.000\$			
10. ^o	Despesas excepcionais resultantes da guerra.	175.000\$			
11. ^o	Diferenças de câmbio	5:035.000\$			
				6:319.400\$	
		MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES			
17. ^o	Encargos de empréstimos	442.343\$15			
18. ^o	Melhorias de vencimentos.	25:442.453\$58			
19. ^o	Caminhos de Ferro do Estado — Pessoal adido.	5:310.000\$			
20. ^o	Congressos, missões de estudo e inquéritos	10.000\$			
21. ^o	Nacional Fábrica de Vidros da Marinha Grande	374.235\$			
22. ^o	Participação de multas e outras receitas	250.000\$			
23. ^o	Reconstituição do edifício da Praça do Comércio	500.000\$			
24. ^o	Carvões nacionais	100.000\$			
				32:429.031\$73	
		MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS			
	Obras a realizar nas diferentes repartições do Ministério.	16.000\$			
	Encargos coloniais:				
	Província de Angola (Caminho de Ferro de Ambaca)	488.933\$98			
	Estado da Índia (Caminho de Ferro de Mormugão)	4:500.000\$			
	Melhoria de vencimentos ao pessoal dependente do Ministério.	4:988.933\$98			
Único	Missões coloniais:	3:650.000\$			
	Subsídio extraordinário e melhoria de vencimento ao pessoal do Instituto de Missões Coloniais	300.000\$			
	Medalhas comemorativas de campanhas no Ultramar e outras medalhas militares	5.000\$			
	Cota extraordinária para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma	669\$64			
	Subsídio dos colégios de formação missionária portuguesa	300.000\$			
				9:260.603\$62	
		MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA			
12. ^o	Melhoria de vencimentos ao pessoal das direcções gerais, repartições e estabelecimentos dependentes do Ministério	124.000.000\$			
13. ^o	Subvenção para pagamento das despesas extraordinárias do Hospital Escolar	2:812.500\$			
14. ^o	Aquisição de vitrines destinadas à exposição de ourivesaria e a outras secções do Museu de Arte Antiga	100.000\$			
15. ^o	Obras de reparação e ampliação do Museu Bocage e substituição parcial das suas valiosas colecções a fim de poder assegurar a reabertura do mesmo Museu	350.000\$			
16. ^o	Subvenção extraordinária à Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, para aquisição de instrumental para exploração clínica e para terapêutica, para obras de reparação do edifício da referida Faculdade e ampliação dos seus laboratórios	100.000\$			
17. ^o	Continuação da construção do novo edifício do museu de zoologia e estação de zoologia marítima da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	25.000\$			
18. ^o	Subvenção extraordinária à Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa para renovação do material do Instituto de Fisiologia, aquisição de material para os serviços clínicos e laboratoriais da cadeira de ginecologia, e para a criação dos serviços de anatomia patológica da cadeira de pediatria	25.000\$			
19. ^o	Aquisição do material indispensável para os laboratórios da Faculdade Técnica da Universidade do Porto	100.000\$			
20. ^o	Expropriação duma ilha e vedação de terreno contíguo ao edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	60.000\$			
21. ^o	Continuação das obras de construção do edifício do Liceu Alexandre Herculano (Pôrto)	240.000\$			
22. ^o	Despesas relativas ao combate de epidemias e encargos respeitantes a medidas preventivas de saúde pública	250.000\$			
23. ^o	Congressos, missões de estudo e inquéritos nos serviços de saúde pública	15.000\$			
				128.077.500\$	
		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
13. ^o	Despesas de instalação, construção e reparação	629.000\$			
14. ^o	Pessoal contratado	3.240\$			
15. ^o	Classificação e arborização de baldios e arrolamento dos matos e terrenos pertencentes aos corpos e corporações administrativas	10.000\$			
16. ^o	Melhoria de vencimentos	12:500.000\$			
17. ^o	Gise económica	—\$—			
18. ^o	Aquisição de animais e alfaia agrícola para postos zootécnicos	50.000\$			
				13:192.240\$	
				692:557.356\$35	
				1.555:304.830\$11	

N.º 3

**MAPA DA RECEITA E DESPESA DOS SERVIÇOS AUTÓMONOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 1926-1927
A QUE SE REFERE O DECRETO COM FORÇA DE LEI DESTA DATA**

Receita:

Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência:			
Receitas diversas			56:783.125\$90
Serviços Florestais e Aquícolas:			
Rendimento de pinhais, matas, dunas e serras	2:412.770\$		
Saldo para fazer face a despesas de exercícios findos	1:387.230\$		4:800.000\$
Caminhos de Ferro do Estado:			
Receita de exploração	104:766.296\$25		
Vencimento do pessoal adido, nos termos da lei n.º 1:449, de 13 de Julho de 1923, artigo 8.º e seus parágrafos	5:310.000\$		
Fundo especial	33:599.409\$10		
Conta de estabelecimento (receita prevista de empréstimos)	30:000.000\$		173:675.705\$35
Pôrto de Lisboa:			
Receita de exploração	26:000.000\$		
Produto de empréstimos a realizar para obras e melhoramentos	18:000.000\$		
Saldo para fazer face a despesas não liquidadas de exercícios findos	3:329.571\$93		47:329.571\$93
Correios e Telégrafos:			
Produto das receitas da exploração eléctrica postal	83:764.740\$		
Receita do fundo de reserva	2:200.000\$		85:964.740\$
Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e Previdência Geral:			
Receitas próprias	22:631.683\$38		
Subvenções que constituem encargos do Estado	8:078.919\$38		31:310.602\$76
Fundo do Fomento Agrícola.			6:070.000\$
Caixa Geral de Crédito Agrícola:			660.000\$
Juros provenientes das operações de crédito agrícola			
Bólsa Agrícola:			
Receitas próprias	1:260.015\$30		
Subvenção do Estado	250.000\$		1:510.015\$30
			408:103.761\$24

Despesa:

Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência:			
Despesa de administração, juros de capitais depositados, etc.	35:062.013\$36		
Lucros prováveis	21:721.112\$54		56:783.125\$90
Serviços Florestais e Aquícolas:			
Despesa de exploração			4:800.000\$
Caminhos de Ferro do Estado:			
Despesa de exploração	99:317.254\$76		
Vencimentos do pessoal adido, nos termos da lei n.º 1:449, de 13 de Julho de 1923, artigo 8.º e seus parágrafos	5:310.000\$		
Fundo especial	33:599.409\$10		
Renda fixa pertencente ao Estado	750.000\$		
Conta de estabelecimento (despesa prevista de empréstimos)	30:000.000\$		
Exercícios findos	4:699.041\$49		173:675.705\$35
Pôrto de Lisboa:			
Despesa de exploração	18:000.000\$		
Encargos de empréstimos	3:000.000\$		
Despesas de estabelecimento a realizar pelo produto de empréstimos e receita líquida	23.000.000\$		
Exercícios findos	3:329.571\$93		47:329.571\$93
Correios e Telégrafos:			
Despesa de exploração dos correios, telégrafos, telefones e fiscalização das indústrias eléctricas	83:764.740\$		
Encargos a custear pelo fundo de reserva	2:200.000\$		85:964.740\$
Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral:			
Despesas próprias	22:631.683\$38		
Despesas a cargo do Estado	8:078.919\$38		31:310.602\$76
Fundo do Fomento Agrícola			6:070.000\$
Caixa Geral do Crédito Agrícola:			
Despesas próprias	487.371\$98		
Saldo a capitalizar	172.028\$12		660.000\$
Bólsa Agrícola:			
Despesas próprias			1:510.015\$30
			408:103.761\$24

Ministério das Finanças, em 30 de Junho de 1926.—O Ministro das Finanças, Filomeno da Câmara Melo Cabral.